

ANEXO VII – ORIENTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO DA CANDIDATURA AO CAPES-GLOBAL.EDU, AOS PLANOS DE AÇÃO E ÀS ESTRATÉGIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PVE VAGAS DA UFPA NAS REDES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

1. Este Anexo tem por finalidade orientar os(as) candidatos(as), PPGs e comissões avaliadoras quanto à vinculação das candidaturas aos objetivos, temas estruturantes, Planos de Ação, Estratégias para Fortalecer a Internacionalização e compromissos de acompanhamento das redes institucionais abrangidas pelo Edital.
2. A candidatura deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, sua aderência:
 - a) à respectiva rede institucional;
 - b) ao tema estruturante indicado;
 - c) ao Plano de Ação da respectiva rede;
 - d) às Estratégias para Fortalecer a Internacionalização previstas no projeto;
3. O(a) candidato(a) deverá indicar, na proposta de trabalho, de que forma a mobilidade contribuirá para os objetivos do Programa CAPES-Global.edu e da respectiva rede, especialmente quanto:
 - a) ao fortalecimento da cooperação internacional;
 - b) à produção científica, técnica, acadêmica ou de divulgação;
 - c) à consolidação de redes internacionais de pesquisa;
 - d) à internacionalização do PPG, da UFPA e da respectiva rede;
 - e) à redução de assimetrias regionais, territoriais, socioeconômicas ou institucionais;
 - f) à difusão científica para público acadêmico e não acadêmico; e
 - g) à alimentação de sistemas, repositórios, relatórios, indicadores e demais instrumentos de monitoramento da respectiva rede.
4. O PPG deverá verificar, no processo seletivo interno, se a candidatura demonstra aderência suficiente à respectiva rede, ao tema estruturante indicado, ao Plano de Ação e às Estratégias para Fortalecer a Internacionalização previstas no projeto.
5. Para fins de referência o(a) candidato(a) deverá consultar a Documentação de Orientação disponibilizada pela PROESP e pela PROINTER no seguinte link:
https://prointer.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1177&Itemid=562&lang=pt-br
6. É obrigatório o preenchimento, no ato da inscrição, do Formulário de monitoramento, diagnóstico ou acompanhamento que será disponibilizado pela PROESP e pela PROINTER no seguinte link:
https://prointer.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1177&Itemid=562&lang=pt-br